



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.529/2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 3.400,00, COM RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 3.400,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....	R\$ 3.400,00
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0095 – Gestão do SUS do Município	
Atividade 2.302 – Programa de Informatização da APS.....	R\$ 3.400,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 500,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 400,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 3.400,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação, pelo recebimento de recursos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de julho de 2020.**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de julho de 2020.**


SILVIO LUIS AMARAL DA ROSA
Secretário Municipal de Administração